



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.394, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Proj. de Lei nº 039/2010 - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro às Entidades Sociais sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades Sociais no exercício de 2.010, que abaixo se especificam, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

§ 1º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária :

6092

Total de Recursos R\$ 428.251,80

ENTIDADE SOCIAL	VALOR
Apae - Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais Assis	R\$ 52.910,92
Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 38.586,02
Associação Abrigo a Idosos "Ver. Guilherme Pereira"	R\$ 23.965,54
Associação Metodista Ação Social de Assis - AMAS	R\$ 2.260,00
Associação Projeto Bem-me-Quer	R\$ 11.609,25
Associação Abrigo Ebenêzer	R\$ 7.679,00
Associação Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente	R\$ 41.486,12
Associação da Pastoral Social de Santa Cecília	R\$ 3.714,20
AVCCA - Assoc. Voluntária Combate ao Câncer de Assis	R\$ 13.815,00
Casa da Criança "D. Antonio J. dos Santos"	R\$ 15.709,32
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	R\$ 61.028,12
Centro Espírita "Casa do Caminho"	R\$ 3.140,00
Círculo dos Amigos Pobres do Pão de Santo Antônio	R\$ 3.311,46
Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho"	R\$ 8.685,00
Comunidade Terapêutica Fármaco Dep. Monte Sião - CREMOS	R\$ 17.100,00
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$ 3.311,46
Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz	R\$ 5.235,68
Fundação Futuro "Legião Mirim"	R\$ 30.903,31
Lar dos Velhos – Obra Unidas S. Vicente de Paulo	R\$ 46.348,44
Projeto SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar"	R\$ 37.452,96



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.394, de 12 de Maio de 2010

§ 2º - As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º - O prazo para a apresentação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de Janeiro de 2.011, devendo as mesmas obedecer às Instruções nº 02/2.007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Maio de 2.010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PÍRES
Secretário Municipal de Assistência Social.
Publicada no Departamento de Administração em, 12 de Maio de 2010.